LEI N. 2071/97 - DE 13 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre: prorroga o prazo de anistia a tributos municipais.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - O prazo para pagamento dos tributos constantes da dívida ativa, com os descontos previstos na Lei nº 2054/97 de 28.05.97, ficam prorrogados por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 13 de Agosto de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo